

EDITAL Nº. 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CADASTRO DE RESERVA

À ADRA – Agência Adventista de desenvolvimento e Recursos Assistenciais, Associação civil de direito privado, regulada pelas normas do Novo Código Civil, sem fins lucrativos ou econômicos, situada na Rua Furnas, nº. 484 – Bairro Raiz – Manaus/Amazonas – CEP: 69.068-580 torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado no 01/2021, visando selecionar **MONITORES DE SAÚDE E NUTRIÇÃO** , para CADASTRO RESERVA, conforme normas estabelecidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a) O Processo Seletivo que trará o presente **Edital 02/2021** objetiva a formação de cadastro de reserva e, se necessário, contratação imediata de profissionais para o serviço de Monitoramento de Saúde e Nutrição para Refugiados Venezuelanos e Migrantes em Manaus.

b) Caso haja a contratação, o (a) colaborador (a) será́ avaliado no período de até 90 dias, conforme parágrafo único do artigo 445 da CLT, podendo este ser dispensado (a) por inadequação ao cargo.

c) As etapas do “Processo Seletivo Simplificado” descritas neste edital serão realizadas pela equipe de profissionais da instituição, exceto o exame admissional, que serão realizados por profissionais habilitados para tal.



2 - SOBRE A VAGA:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | BENEFÍCIO |
| Monitor de Saúde e Nutrição | 40 horas | Vale Transporte, Vale Refeição e credito de telefonia celular. |

3 - REQUISITOS PARA O CARGO:

Assistente (a)

1. Nível Médio Completo;
2. Ter conhecimento básico de saúde;
3. Experiência em Trabalhos Comunitários e Construção de Alianças e Redes;
4. Informática (Word, Excel, Internet, banco de dados);
5. Trabalho Integrado em Equipe;
6. Conhecimento Idioma Espanhol;
7. Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no pais em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.

4 - DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Monitor de Saúde e Nutrição

1. – Realizar diagnóstico social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de mapeamento da área de atuação da equipe;
2. - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância nutricional e em saúde, por meio de monitoramento regular e de ações educativas individuais e coletivas, na sede da ADRA, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
3. - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
4. – Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
5. – Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os beneficiários para os profissionais de saúde da ADRA, que farão o encaminhamento para a unidade de saúde de referência e na sua ausência, a unidade básica de saúde mais próxima;
6. – Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
7. – Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
8. – Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as crianças menores de 5 anos, adolescentes, gestantes e lactantes, mantendo os dados atualizados no sistema de informação do Kobo;
9. – Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico de saúde da comunidade;
10. – Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
11. – Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
12. – Ajudar os beneficiários a organizar as datas e horários de consultas e exames agendados;

5 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas através do envio do:

• Currículo (com as comprovações);

Para o e-mail: recrutamento.adraam@gmail.com

6 – CRONOGRAMA ETAPAS E PRAZOS:

a) Envio do currículo, do (a) candidato (a): do dia 25/05/2021 até o dia 28/05/2021, às 17:30h.

b)  Publicação da Análise de Currículos: 01/06/2021.

c)  Entrevista Individual - Virtual: 02/06/2021.

d)  Publicação do Resultado da Entrevista Coletiva: 03/06/2021.

i)  Resultado Final: 04/06/2021.

7 - SOBRE A SELEÇÃO:
O Processo Seletivo Simplificado será composto de 02 (TUAS) etapas, sendo de caráter eliminatório e classificatório:

I - Recebimento e Análise de Currículos

ATENÇÃO (ler os itens que se faz necessário enviar por e-mail)

•  Apenas serão analisados currículos entregues dentro do prazo estabelecido neste edital;

 • A avaliação dos currículos seguirá os seguintes critérios:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CÓDIGO | TÍTULO/DISCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | Formação relacionada com a área pleiteada. | 3.0 ponto | 2.0 ponto |
| 2 | Idiomas | 3.0 pontos | 3.0 pontos |
| 3 | Estágio ou Trabalho Voluntário com Promoção da Sáude e Prevenção de doenças com refugiados. | 4.0 pontos  | 4.0 pontos |

 •  A pontuação máxima será de 10 pontos;

•  Serão convocados (as) para a próxima etapa de seleção os (as) 06 candidatos (as)

mais bem colocados (as) nesta fase e que tenham atingido pontuação igual ou maior

que 06 (seis) pontos;

•  Em caso de empate entre dois (duas) ou mais candidatos (as) o desempate se dará́

pela idade, sendo considerada a pessoa com maior idade.

II - Entrevista Coletiva:

• Os 06 (seis) candidatos (as) que tiverem seu currículo selecionado receberá uma ligação telefônica agendando dia e horário da entrevista.

•  A entrevista será presencial na sede da ADRA.

•  A entrevista seguirá os seguintes critérios:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CÓDIGO | TÍTULO/DISCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01 | Exploração das experiências informadas no currículo . | 02 pontos para cada experiência explorada  | 04 pontos |
| 02 | Experiência voluntárias informadas no currículo  | 02 pontos para cada experiência explorada  | 04 pontos |
| 03 | Conhecimento com a rede de saúde Municipal. | 01 ponto por cada rede citada | 02 pontos |

•  A pontuação máxima será de 10 pontos;

•  Serão convocados (as) para a próxima etapa de seleção 04 candidatos (as) mais bem

colocados (as) nesta fase e que tenham atingido pontuação igual ou maior que 06

(seis) pontos;

•  Caso haja empate nesta etapa será considerada a maior somatória de pontos da

Entrevista e da Análise de Currículos. Se o empate permanecer será considerado (a) o (a) candidato (a) com maior idade.

III - Avaliação Por Competências:

•  Serão convocados (as) para a avaliação por competências os 04 (quatro) candidatos (as) que mais pontuarem na Entrevista.

•  A avaliação será feita por vídeo-chamada do whatsApp.

•  A avaliação por competências seguirá os seguintes critérios:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CÓDIGO | TÍTULO/DISCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01 | Exploração das experiências informadas no currículo  | 02 pontos para a situação, ação reação e resultado que corresponder à competência avaliada.  | 12 pontos |

* Caso haja empate nesta etapa será considerada a maior somatória de pontos da Avaliação por Competências, Análise de Currículos, Entrevista Coletiva. Se o empate permanecer será considerado (a) o (a) candidato (a) com maior idade.
1. - DA CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS):

a) Os (as) 02 (dois) candidatos (as) com maior pontuação na Avaliação por Competência serão convocados..

c) Após todas as etapas concluídas será publicada relação dos aptos a exercerem a função pleiteada, que ficarão no cadastro reserva para convocação quando houver abertura de vaga (s).

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A convocação dos (as) selecionados (as) para as fases do Processo Seletivo Simplificado e para a efetivação da contratação será realizada via telefone e/ou e-mail.

b) A publicação final da Classificação dos (as) Candidatos (as) será realizada por meio de e- mail enviado aos candidatos (as).

c) Em caso de desligamento do (a) candidato (a) aprovado por solicitação do mesmo, ou por inadequação ao cargo conforme o item “b” das Disposições Preliminares será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da classificação seguindo a relação publicada conforme a letra “e”, da Classificação dos (as) Candidatos (as).